

matricula

35.047

ficha

1

São Paulo, 27 de SETEMBRO de 19 83.

IMÓVEL: UNIDADE AUTONOMA n.º.62, localizada no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO TULIPAS", situado na Avenida Paes de Barros, n.º.1.899, no 33.º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a -- área real de construção de 287,0527ms2., a área privativa de 198,730ms2., e a correspondente fração ideal de 37,5556ms2.- no terreno todo, já computadas duas VAGAS na garagem do referido Edifício.

CONTRIBUINTE: N.º.032.046.0103-1.

PROPRIETÁRIA: LELLO IMÓVEIS LTDA., sociedade civil, com sede nesta Capital, à Rua Lituania, n.º.210, inscrita no CGC. sob o n.º.61.628.509/0001-78.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º.89.122 (23/04/1.974), e Matrícula n.º.12.952, ambas deste Cartório.



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Escrivão Autorizado

R.01- M. 35.047 , em 27 de SETEMBRO de 1.983.

Por escritura de 29/11/1.979, (livro 670, fls.9), lavrada no 26.º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária acima - qualificada, TRANSMITIU por venda feita a HENRIQUE FERREIRA-DE OLIVEIRA, português, RG.n.º.2.593.457- RE.n.º.537.910-SP., - do comércio, inscrito no CPF.n.º.045.676.688/04, casado pelo- regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º.6.515/77, com - SOELI PINA OLIVEIRA, domiciliado e residente nesta Capital, - à Avenida Paes de Barros, n.º.1.899, apt.º.62, a FRAÇÃO IDEAL- de 37,5556ms2. do TERRENO, pelo valor de Cr\$30.000,00; sendo a BENFEITORIA transmitida pelos anuentes cedentes JAYME SANCHEZ NOVO, RG.n.º.1.856.682-SP., e sua mulher AURELIA PANIZÁ-SANCHES, RG.n.º.6.753.365-SP., brasileiros, proprietários, - inscritos no CPF.n.º.045.164.278/34, casados pelo regime da - comunhão de bens, antes da Lei n.º.6.515/77, domiciliados e - residentes nesta Capital, à Avenida Rouxinol, n.º.333, pelo valor de Cr\$3.030.000,00. Valor Venal Cr\$9.987.436,00.

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Escrivão Autorizado

Av.02- M. 35.047 , em 27 de SETEMBRO de 1.983.

Na mesma escritura supra, COMPARECERAM como intervenientes - quitantes: 1) LELLO IMÓVEIS LTDA. S/C., já qualificada, e -

(continua no verso)

matricula

35.047

ficha

1

verso

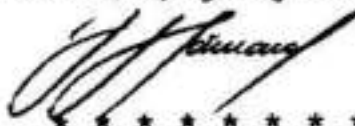
2) COPRED - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº.1.306, inscrita no CGC. nº.61.632.543/0001-16, e declararam que, tendo os anuentes - JAYME SANCHES NOVO, e sua mulher AURELIA PANIZA SANCHES, já qualificados, cumprido integralmente as condições estipuladas no contrato de promessa de venda e compra de fração - ideal de terreno e de construção por administração, firmado em 30/12/1.974, dão quitação de pagas e satisfeitas da quantia de Cr\$507.454,70, em pagamento da construção e administração da unidade autônoma já entregue ao adquirente HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Venal Cr\$9.293.472,00.

AVERBADO POR:


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Escrivão Autorizado

R.03 - em 20 de dezembro de 1.988.

Do mandado expedido aos 7/12/1.988, pela Escrivã Diretora do Cartório do 22º Ofício Cível, Rina Paschoal Corsi, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível, Dr. Marcus Vinicius Pereira da Silva, ambos desta Capital, extraído dos autos de Execução contra Devedor Solvente, Proc. nº 313/88, requerida pelo BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, CGC. sob o nº 60.872.504/0001-23, com sede à Av. Paulista nº 1.318, 10º andar, na pessoa de seu representante legal, Dr. Realsi Roberto Citadella, OAB nº 47.925, contra HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, português, casado, industrial, CPF. nº 045.676.688-04, residente à Avenida Paes de Barros nº 1.899, apto. 62, SE VERIFICA que, foi procedido o registro do ARRESTO, somente com relação a meação pertencente ao executado no IMÓVEL matriculado, tendo a causa o valor de Cz\$1.006.375,58 (hum milhão, seis mil, trezentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário, o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, já qualificado.

REGISTRADO POR:


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 04, em 22 de AGOSTO de 2006.

À vista do Formal de Partilha expedido aos 14/09/1999 e aditado em 04/05/2001 pelo Cartório da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca desta Capital aos 10/04/1974, extraída do termo nº 14.927, lavrado às fls. 157, do livro B nº 47, faço constar que o nome correto da esposa do adquirente qualificado no R. 01 é

(continua na ficha 2)

matrícula

35.047

ficha

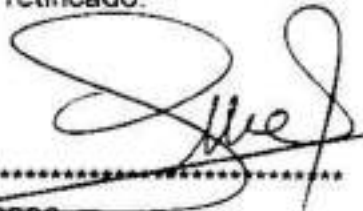
2

22 de AGOSTO de 2006.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 35.047)

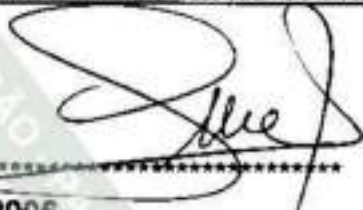
SOELI PINA DE OLIVEIRA, e não como constou no título que deu origem ao aludido registro que neste particular fica retificado.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 22 de AGOSTO de 2006.

À vista do Formal de Partilha expedido aos 14/09/1999 e aditado em 04/05/2001 pelo Cartório da 5ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 30/04/1974 e da consulta feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal aos 18/08/2006, faço constar que a esposa do adquirente do R. 01 e indicada na Av. 04, SOELI PINA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, é portadora do RG nº 2.861.252 e inscrita no CPF/MF sob nº 271.289.908-36.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 22 de AGOSTO de 2006.

À vista da certidão de óbito expedida aos 03/01/1995, pelo Cartório de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Moóca desta Capital, extraída do termo nº 2.738, livro C-034, fls. 228, que integra o Formal de Partilha que deu origem a Av. 04, faço constar o óbito de HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, qualificado no R. 01, ocorrido aos 25/12/1.994.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 07, em 22 de AGOSTO de 2006.

Do Formal de Partilha que deu origem a Av. 04, extraído dos autos (processo nº 1562/94), de arrolamento dos bens deixados por HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, falecido no estado civil de casado com Soeli Pina de Oliveira, verifica-se que o IMÓVEL avaliado em R\$41.350,37 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúva-meira SOELI PINA DE OLIVEIRA, qualificada na Av. 05, atualmente residente na Avenida Paes de Barros nº 1.889, apartº 62, a metade (½) ideal ou 50%, e aos herdeiros-filhos: 1) HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, RG nº 15.822.102-SSP/SP e CPF/MF nº 060.427.968-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com FERNANDA BRESSANELLI CASULLI DE OLIVEIRA, brasileira, contadora, RG nº 13.275.887-SSP/SP e CPF/MF nº 128.424.418-00, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Manoel da Nobrega, nº 1.240, apartº 72-A e 2) ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA,
(continua no verso)

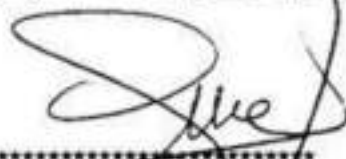
matrícula

35.047

ficha

2

brasileiro, industrial, RG nº 9.195.060-SSP/SP e CPF/MF nº 088.976.968-05, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANE SANIOTTO DE OLIVEIRA, brasileira, administradora de empresas, RG nº 17.236.541-7-SSP/SP e CPF/MF nº 082.069.468-10, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Paes de Barros, nº 1.899, apartº. 902, uma quarta (¼) parte ideal ou 25% a cada um.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 28 de JULHO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 292.554 de 07/07/2011).

Da Certidão expedida em 07/12/2010 pela 6ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, nos autos da ação de procedimento sumário – cobrança de condomínio (processo nº 583.00.2006.121106-1 – Controle nº 310/2006), no qual figuram como requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TULIPAS (III), inscrito no CNPJ/MF nº 54.221.478/0001-70, com sede nesta Capital na avenida Paes de Barros nº 1.899 e como requeridos os atuais detentores de domínio: SOELI PINA DE OLIVEIRA, viúva; HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA casado com FERNANDA BRESSANELLI CASULLI DE OLIVEIRA e ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA, casado com LUCIANE SANIOTTO DE OLIVEIRA, todos já qualificados, devidamente intimados, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$1.838,00 (hum mil, oitocentos e trinta e oito reais), o valor da execução; tendo sido nomeados como depositários os mesmos requeridos acima indicados.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente: - 

Av.09, em 26 de fevereiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 337.839 de 26/02/2014).

À vista do Protocolo nº 201402.2516.00023512-IA-530 de 25/02/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 00278793620034036182, da 10ª Vara Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, deste Estado, foi decretada a indisponibilidade dos bens de HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 060.427.968-01, qualificado no item "1" do R.07.

A(O) escrevente: - 

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 3)

matrícula

35.047

ficha

3

São Paulo,

26 de fevereiro de 2014

Av.10, em 26 de fevereiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 337.840 de 26/02/2014).

A vista do Protocolo nº 201402.2516.00023515-IA-041 de 25/02/2014, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 00278793620034036182, da 10ª Vara Execuções Fiscais, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, deste Estado, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 088.976.968-05, qualificado no item "2" do R.07.

A(O) escrevente:


Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 30 de junho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.261 de 25/06/2014).

Do Mandado nº 8210.2014.01632 de 27/02/2014 e do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação de 16/04/2014, expedidos pela 10ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - Capital, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 0046809-39.2002.403.6182) na qual figuram como exequente: FAZENDA NACIONAL e como executados: 1) HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA casado com FERNANDA BRESSANELLI CASULLI DE OLIVEIRA, já qualificado e 2) ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA casado com LUCIANE SANIOTTO DE OLIVEIRA, já qualificados, e outra, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado, pertencente aos executados, foi PENHORADA. Sendo de de R\$432.610,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), o valor da dívida em 31/01/2012.

A(O) escrevente:-


Jeovanne Masc. Floriano
ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 04 de maio de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 358.901 de 27/04/2015).

Da Certidão expedida aos 27/04/2015, pela 33ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 00099004820085020033 - antigo nº 0099/2008), na qual figuram como exequente: UNIÃO, CNPJ/MF nº 00.394.460/0058-87 e como executados: 1) HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA casado com FERNANDA BRESSANELLI CASULLI DE OLIVEIRA e 2) ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA casado com LUCIANE SANIOTTO DE

(continua no verso)

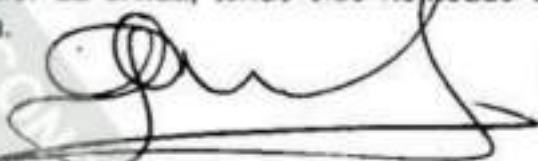
matrícula

35.047

ficha

03

OLIVEIRA, já qualificados, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado, pertencente aos executados, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$141.899,91 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Henrique Pina de Oliveira.

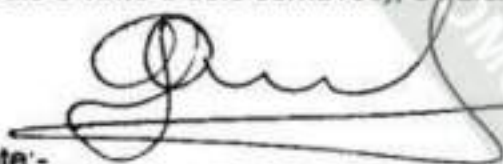


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 13, em 06 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 376.969 de 03/06/2016).

Do Mandado n° 8202.2016.00626, de 01/04/2016 e do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação de 09/05/2016, ambos expedidos pela 2ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo n° 0002939-65.2007.403.6182) movida por: INSS/FAZENDA NACIONAL contra: 1) HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA casado com FERNANDA BRESSANELLI CASULLI DE OLIVEIRA e 2) ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA casado com LUCIANE SANIOTTO DE OLIVEIRA, todos qualificados no R.07, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado pertencente aos executados (adquirida conforme R.07), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$1.634.229,26 (hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), o valor da dívida em 01/04/2016.

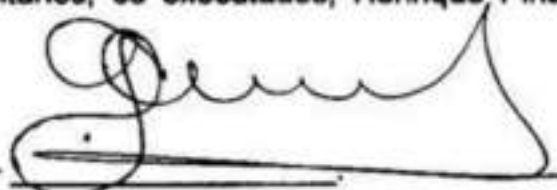


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 14, em 23 de março de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 407.022 de 21/03/2018).

Da Certidão expedida em 20/03/2018, pelo D. Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Estaduais, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo n° 0929120-30.0000.8.26.0014 - antigos n°s 092.912.0-0 e 092.912.0), na qual figuram como exequente: SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ/MF n° 46.377.222/0001-29, e como executados: 1) HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA casado com FERNANDA BRESSANELLI CASULLI DE OLIVEIRA, e 2) ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA casado com LUCIANE SANIOTTO DE OLIVEIRA, qualificados no R.07, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado, pertencente aos executados (na proporção de 25% a cada um, conforme R.07), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$1.634.863,30 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados, Henrique Pina de Oliveira e Roberto Carlos Pina de Oliveira.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

(continua na ficha 4)

matrícula

35.047

ficha

04

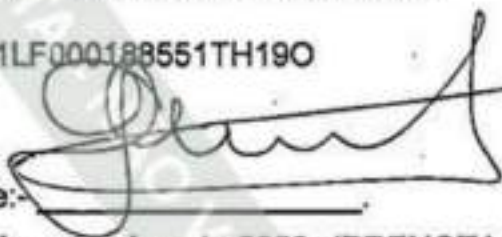
16 de dezembro de 2019

São Paulo,

Av. 15, em 16 de dezembro de 2019- (PRENOTAÇÃO n.º 437.818 de 28/11/2019).

Da Certidão expedida em 27/11/2019, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (*processo n.º 1010430-46.2018.8.26.0007*), na qual figuram como **exequente**: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, e como **executada**: SOELI PINA DE OLIVEIRA, já qualificada, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado pertencente à executada (adquirida pelo R.07), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$392.703,90 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

selo: 124594331LF000188551TH190



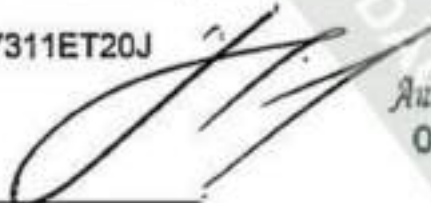
Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 16, em 04 de setembro de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 451.808 de 04/09/2020).

À vista do Protocolo n.º 202009.0411.01305734-IA-850 de 04/09/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo n.º 00930005820065020262, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ROBERTO CARLOS PINA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 088.976.968-05 e **HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 060.427.968-01, qualificados nos itens "1" e "2" do R.07.

selo: 124594331QP000287311ET20J



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: -